



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

OF GP/CAM Nº 098/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sua Senhoria o Sr.  
**VEREADOR LEONEL ADLER**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santão Antônio do Planalto - RS

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 065/2021, de 23 de dezembro de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CAMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**RECEBIDO**

DATA: 23/12/2021

HORA: 10/02 Nº: 132

*Leonel Adler*  
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidor na atividade de Agente Comunitário de Saúde Microárea 6, Agente de Combate as Endemias e Farmacêutico, através do Processo Seletivo 001/2021.

O objetivo da contratação de agente comunitário de saúde é dar continuidade nas atividades previstas no Programa PACS/PSF, que é desenvolvido pelo Município em conjunto com o Estado e a União, e também das continuidade às ações de vacinação dos munícipes contra a COVID-19.

A contratação de um Agente de Combate as Endemias tem por objetivo dar continuidade nas atividades desenvolvidas pelo Município em conjunto com o Estado e a União

Quanto a contratação de dois farmacêuticos, é de extrema importância devido às inúmeras tentativas frustradas de contratar um profissional com disponibilidade de trabalhar 40 horas semanais, tornando necessária a divisão da carga horária para dois farmacêuticos.

Portanto, diante da imperiosidade da continuidade dos serviços para a comunidade, é extremamente necessária a aprovação do projeto de lei em questão, em regime de URGÊNCIA, razão pela qual pedimos integral apoio dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

*Elio Gilberto Luz de Freitas*  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal